

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 28/2025

DESTINATÁRIO: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA), HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA (HGWA), HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF), HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC), HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS), HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS (HSJ), HOSPITAL DE MESSEJANA DR. ALBERTO STUDART GOMES (HM), HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO (HSM), HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCE (HELV), HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO JAGUARIBE (HRVJ), HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL (HRSC), HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI (HRC), CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ (CCC), CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE), CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA DONA LIBÂNIA (DONA LIBÂNIA), CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH), INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ (IPC), LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM FORTALEZA (UPAS), PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA OSTOMIZADA, PROGRAMA DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, CENTROS DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA (MARACANAÚ) E ANTÔNIO DIOGO (REDENÇÃO), POLICLÍNICAS REGIONAIS E CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOS).

ASSUNTO: LEVANTAMENTO REALIZADO PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO I DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCE/CE SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE COLETAR INFORMAÇÕES E DADOS PARA AVALIAR A GESTÃO PATRIMONIAL DA SESA, CONHECER A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA GESTÃO PATRIMONIAL DA ALUDIDA SECRETARIA, ASSIM COMO FORNECER INSUMOS PARA FUTURAS AÇÕES DE CONTROLE.

Expediente: por meio desta comunicação, ficam os(as) destinatários(as) **notificados(as)** acerca do julgamento do **Processo nº 13991/2024-7**, nos termos do **Acórdão nº 3616/2025**, para ampla divulgação interna junto às unidades interessadas e adoção das providências cabíveis, para que tomem conhecimento dos fatos narrados e adotem providências, junto à secretaria da saúde, quanto a alternativas para uma melhor gestão do patrimônio público.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?processo=>

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Rholden Botelho de Queiróz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2025

DESTINATÁRIOS: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC E MUNICÍPIOS DE BATURITÉ, JAGUARIBE, MORADA NOVA, HORIZONTE, MARACANAÚ, QUIXADÁ, RUSSAS, TEJUÇUOCA, ITAIPPOCA E MOMBAÇA.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS PELOS ENTES JURISDICIONADOS.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informa-se que este Tribunal de Contas do Estado do Ceará iniciará fiscalização com o objetivo de avaliar a transparência ativa do Instituto de Gestão e Cidadania - IGC, beneficiário de recursos públicos municipais. Esta ação integra o Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2025/2026 e está alinhada às diretrizes nacionais de controle da gestão pública, conforme estabelecido na Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC nº 02/2025.

A equipe técnica responsável, no desempenho de suas funções, poderá solicitar processos, informações, cópias e quaisquer documentos indispensáveis, nos termos dos artigos 46, II e 47 da Lei nº 12.509/1995.

Solicita-se, assim, a colaboração do Instituto de Gestão e Cidadania - IGC, bem como dos entes públicos responsáveis pelos repasses de recursos financeiros, no sentido de assegurar o fornecimento das informações requisitadas. Ressaltamos que tanto a Organização Social quanto os entes repassadores são destinatários do presente Ofício Circular, razão pela qual se faz imprescindível o engajamento de todos no atendimento às demandas desta fiscalização.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 30/2025

DESTINATÁRIOS: CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ E MUNICÍPIOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, EUSÉBIO, FRECHEIRINHA, VARJOTA, TIANGUÁ, ALCÂNTARAS, PIRES FERREIRA, UBAJARA, FORTALEZA, COREAÚ E IBIAPINA.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DO CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO-RENAIS DO CEARÁ EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS PELOS ENTES JURISDICIONADOS.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informa-se que este Tribunal de Contas do Estado do Ceará, iniciará fiscalização com o objetivo de avaliar a transparência ativa do Centro de Pesquisas em Doenças Hepato-Renais do Ceará, beneficiário de recursos públicos municipais. Esta ação integra o Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2025/2026 e está alinhada às diretrizes nacionais de controle da gestão pública, conforme estabelecido na Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC nº 02/2025.

A equipe técnica responsável, no desempenho de suas funções, poderá solicitar processos, informações, cópias e quaisquer documentos indispensáveis, nos termos dos artigos 46, II e 47 da Lei nº 12.509/1995.

Solicita-se, assim, a colaboração do Centro de Pesquisas em Doenças Hepato-Renais do Ceará, bem como dos entes públicos responsáveis pelos repasses de recursos financeiros, no sentido de assegurar o fornecimento das informações requisitadas. Ressaltamos que tanto a Organização Social quanto os entes repassadores são destinatários do presente Ofício Circular, razão pela qual se faz imprescindível o engajamento de todos no atendimento às demandas desta fiscalização.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 31/2025

DESTINATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS PELOS ENTES JURISDICIONADOS.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informa-se que este Tribunal de Contas do Estado do Ceará iniciará fiscalização com o objetivo de avaliar a transparência ativa do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, beneficiário de recursos públicos estaduais e municipais. Esta ação integra o Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2025/2026 e está alinhada às diretrizes nacionais de controle da gestão pública, conforme estabelecido na Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC nº 02/2025.

A equipe técnica responsável, no desempenho de suas funções, poderá solicitar processos, informações, cópias e quaisquer documentos indispensáveis, nos termos dos artigos 46, II e 47 da Lei nº 12.509/1995.

Solicita-se, assim, a colaboração do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, bem como dos entes públicos responsáveis pelos repasses de recursos financeiros, no sentido de assegurar o fornecimento das informações requisitadas. Ressaltamos que tanto a Organização Social quanto os entes repassadores são destinatários do presente Ofício Circular, razão pela qual se faz imprescindível o engajamento de todos no atendimento às demandas desta fiscalização.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 32/2025

DESTINATÁRIOS: INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIOS DE SABOEIRO, JAGUARIBE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EUSÉBIO, ITAPIPOCA, VARJOTA, CRUZ, PARAIPABA, CAMOCIM, FORTALEZA, SÃO BENEDITO, IBIAPINA, SOLONÓPOLE E CAUCAIA

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DO INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS PELOS ENTES JURISDICIONADOS.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informa-se que este Tribunal de Contas do Estado do Ceará, informamos o início de fiscalização com o objetivo de avaliar a transparência ativa do Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, beneficiário de recursos públicos estaduais e municipais. Esta ação integra o Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2025/2026 e está alinhada às diretrizes nacionais de controle da gestão pública, conforme estabelecido na Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC nº 02/2025.

A equipe técnica responsável, no desempenho de suas funções, poderá solicitar processos, informações, cópias e quaisquer documentos indispensáveis, nos termos dos artigos 46, II e 47 da Lei nº 12.509/1995.

Solicita-se, assim, a colaboração do Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, bem como dos entes públicos responsáveis pelos repasses de recursos financeiros, no sentido de assegurar o fornecimento das informações requisitadas. Ressaltamos que tanto a Organização Social quanto os entes repassadores são destinatários do presente Ofício Circular, razão pela qual se faz imprescindível o engajamento de todos no atendimento às demandas desta fiscalização.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2025

DESTINATÁRIOS: INSTITUTO COMPARTILHA, ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ARATUBA, CROATÁ, HIDROLÂNDIA, MERUOCA, SANTA QUITÉRIA, PARACURU, ALCÂNTARAS, IPU, IBIAPINA E SÃO LUÍS DO CURU.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA DO INSTITUTO COMPARTILHA EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PÚBLICOS REPASSADOS PELOS ENTES JURISDICIONADOS.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informa-se que este Tribunal de Contas do Estado do Ceará, iniciará fiscalização com o objetivo de avaliar a transparência ativa do Instituto Compartilha, beneficiário de recursos públicos estaduais e municipais. Esta ação integra o Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2025/2026 e está alinhada às diretrizes nacionais de controle da gestão pública, conforme estabelecido na Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC nº 02/2025.

A equipe técnica responsável, no desempenho de suas funções, poderá solicitar processos, informações, cópias e quaisquer documentos indispensáveis, nos termos dos artigos 46, II e 47 da Lei nº 12.509/1995.

Solicita-se, assim, a colaboração do Instituto Compartilha, bem como dos entes públicos responsáveis pelos repasses de recursos financeiros, no sentido de assegurar o fornecimento das informações requisitadas. Ressaltamos que tanto a Organização Social quanto os entes repassadores são destinatários do presente Ofício Circular, razão pela qual se faz imprescindível o engajamento de todos no atendimento às demandas desta fiscalização.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **